



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 026/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018**

Desafeta parte da Rua D e unifica lotes do Distrito Industrial Norte.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a área de 624,00m<sup>2</sup> da Rua D, do Distrito Industrial Norte, parte que faz frente aos lotes 01 e 03-A da Quadra B.

Parágrafo único. A área desafetada passa a incorporar a Quadra B, do Distrito Industrial Norte.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a unificação dos lotes 01 e 03-A, da Quadra B, do Distrito Industrial Norte, bem como promover a unificação dos referidos lotes com a área de 624,00m<sup>2</sup> desafetada da Rua D.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2018.

**JUSTIFICATIVA:**

Nobres Edis, apresentamos a matéria do presente Projeto de lei, que versa sobre a desafetação de parte da Rua D e da unificação e de Lotes do Distrito Industrial.

A desafetação da Rua e a unificação de lotes objetiva um melhor aproveitamento de área junto ao Distrito Industrial, possibilitando a ampliação de instalações físicas de empresa. Para a desafetação da rua foram observados diversos fatores como aclividade de terreno e áreas lindeiras de preservação, sendo que tal desafetação não trará qualquer tipo de prejuízo aos demais lotes ou, mesmo, empresas instaladas no Distrito Industrial.

Ante o exposto, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei para a apreciação dos nobres vereadores.

**MAICO SERAFINI BETTO**  
Prefeito Municipal de Vila Maria